



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 4.897, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso (CMI).

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.871, de 12 de setembro de 2003, e suas alterações posteriores, e o resultado do processo eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal do Idoso (CMI) os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social: Suelen Bravo Machado – Titular; e Nanci de Moraes – Suplente;

II - representantes da Secretaria Municipal de Educação: Thais Morgana de Almeida Andrade – Titular; e Ana Gabriela Hay Tawse – Suplente;

III - representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer: Ludmilla Vieira Pereira – Titular; e Margareth Stano – Suplente;

IV - representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Patrícia Carla Caine Pereira – Titular; e, Renata de Azevedo Santana Oliveira – Suplente;

V - representantes da Procuradoria Geral do Município: Felipe Miranda da Silva – Titular; e César Henrique Caldas – Suplente;

VI - representante da Associação dos Aposentados: Paulo Danilo Vieira Ávilla – Titular; e Paulo Nogueira – Suplente;

VII - representantes de Grupos de Convivência: Antônio Carlos dos Santos – Titular; e Marília Gomes Carrilo – Suplente;

VIII - representantes de Instituição Asilar: Josiele Gabriela dos Santos Crivelari – Titular, e Lucas Augusto de Andrade – Suplente;

IX - representante dos Assistentes Sociais: Dirléia Martins – Titular; e Neiva Aparecida Diniz;

X - representantes dos Sindicatos dos Trabalhadores, Associação de Idosos ou Entidades Patronais: Márcia Alessandra Miguel – Titular; e Jerônimo Reis Teixeira – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 15 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 11 de agosto de 2026.

PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR
Prefeito Municipal

MARCELA BRITO CARVALHO MESSIAS
Secretária Municipal de Assistência Social